

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA do SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2018/1, DO CST EM GESTÃO PÚBLICA E EM REDES DE COMPUTADORES, ofertados pelo *Campus* Porto Velho Calama, com ingresso no primeiro semestre de 2018, regido pelo Edital nº 107, de 5/12/2017, publicado no DOU de 8/12/2017, Edição nº 235, Seção nº 3, pág. 65, e pelo Edital nº 16/2018/REIT-CGAB/IFRO, de 16/2/2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **1.** Nesta Chamada serão convocados, para matrícula, os candidatos classificados na lista de espera, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada *Campus*/Curso/Nível de Ensino/Turno, em conformidade com o Anexo I deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas.
- **2.** Em todas as Chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 3, 4 e 9 do Edital nº 16/2018/REIT-CGAB/IFRO.
- **3.** A relação dos candidatos convocados nesta Chamada está disposta no Anexo II desta Convocação, respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais.
- **4.** As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- **5.** As matrículas dos candidatos convocados nesta Chamada serão realizadas nos dias **27 e 28/2/2018**, no *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme abaixo descrito:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO	
	Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial.		
PORTO VELHO	Porto Velho – RO. CEP: 76.821-002.	8h às 11h30	
ZONA NORTE	Telefone: (69) 2182-3800 / 2182-3805	14h às 17h30	
	E-mail: <campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br></campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br>		



- **6.** O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, **perderá a vaga** e outros serão convocados.
- **7.** Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **8.** No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **(original e cópia legível)**:
 - a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta "Transfronteiriça", para os candidatos estrangeiros;
 - **b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - e) Certificado de Alistamento Militar CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
 - f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - **g)** Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);



- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- **k)** 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- I) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta "Transfronteiriça" ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta "Transfronteiriça", para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
- **9.** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem acima, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:
 - a. Comprovação de renda familiar;
 - **b.** Autodeclaração de Cor/Etnia fornecido pela CRA do *Campus*;
 - c. Declaração de estudos do Ensino Médio exclusivo em escola pública; e,
 - d. No caso de pessoas com deficiência, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
 - e. Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados



no subitem 8, os documentos relacionados no subitem 9, letra "a" (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), letra "b" (comprovação de renda familiar), letra "c" (Autodeclaração de Cor/Etnia) e, "d" (laudo médico) deste Edital.

10. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

- **11.** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Sistema de Seleção Unificada SiSU 2018/1, sem prejuízo das sanções penais.
- **12.** Será **ELIMINADO** do Sistema de Seleção Unificada SiSU 2018/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
 - **a.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - b. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo do SiSU referente à 1ª edição de 2018;
 - c. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - d. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo do SiSU referente à 1ª edição de 2018;
 - **e.** Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- **13.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.



- **14.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento do Instituto Federal de Rondônia e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- **15.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço http://sisu.mec.gov.br, e do sítio eletrônico do IFRO, no endereço: http://selecao.ifro.edu.br/, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à 1º edição de 2018.
- **16.** O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.
- **17.** A inscrição do candidato no Sistema de Seleção Unificada SiSU 2018/1 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2017, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.
- **18.** A inscrição do candidato no Sistema de Seleção Unificada SiSU 2018/1 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO.
- **19.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
- **20.** Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do *Campus* para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no **subitem 5** deste Edital.
- **21.** O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.



22. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.

CARLA ADRIELE RAMOS COÊLHO

Coordenadora da Comissão Permanente de Exames Portaria n^{o} 483, de 2/4/2015 D.O.U. de 6/4/2015



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

	CURSO MODALIDADE DE ENSINO		ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)								URSO	
CAMPUS		MODALIDAD	PERÍODO	L1	L2	L5	L6	L10	L14	TOTAL ESCOLA PÚBLICA	A0	TOTAL POR CURSO
PORTO VELHO	Gestão Pública	Presencial	Noturno	0	0	0	1	1	1	3	1	4
ZONA NORTE	Redes de Computadores	Presencial	Noturno	0	0	0	0	0	0	0	2	2
	TOTAL				0	0	1	1	1	3	3	6

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

CST EM GESTÃO PÚBLICA								
Inscrição ENEM 2017	Inscrição ENEM 2017 NOME		NOTA	CLASSIFICAÇÃO				
171052785127	RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	A0	507,72	202				
171022929490	ELIEZER LOPES MOREIRA FILHO ¹	A0 ¹	493,52	248				
171030877822	LEOCIANA SOUZA RAMOS ¹	A0 ¹	493,16	250				
171063469760	MARCIO DA COSTA BARBOSA ^{1 2}	L2 ¹²	480,54	93				

¹ Não há mais candidatos classificados na lista de espera do SiSU nas modalidades de concorrência L10, L14 e L6, participantes da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, realizada no dia 20/2/2018, às 9h, no Campus Porto Velho Zona Norte, sendo convocados os candidatos da lista de espera da Ampla Concorrência, participantes da reunião.

² Remanejamento realizado nos termos da Portaria Normativa nº 18/2012 e Portaria Normativa nº 21/2012.

	CST EM REDES DE COMPUTADORES										
Níve	Nível					Turno					
GRADUAÇÃO Noturno											
	AMPLA CONCORRÊNCIA										
#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	PCD	Modalidade de Concorrência			
96	50462 167	LETICIA MODEIDA EDOTA DA SILVA ¹	72	71	75	10/09/1000		Ampla Concorrôncia			

^{59462-167 |} LETÍCIA MOREIRA FROTA DA SILVA 10/08/1999 Ampla Concorrência 75 73 71 72335-167 GENIVALDO MIRANDA ALMEIDA¹ 72,83 70,83 74,83 22/05/1977 Ampla Concorrência

¹ Não há mais candidatos classificados na lista de espera do SiSU, participantes da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, realizada no dia 20/2/2018, às 9h, no Campus Porto Velho Zona Norte, sendo convocados os candidatos da lista de espera do PSU 2018/1.